ANNO DE 1840. SABBADO — **29 DE AGOSTO. NUMERO 188.**

Tudo agora depende de nós mesmos ; da nossa prudencia, moderação e energia : continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se para esta folha a 3$000 por quartel pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia n. 37, e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios, inserindo-se estes gratis, sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.

Cidade da Parahiba e Villas de sua pretenção	Seg. e Sextas feiras.
Dita do Rio Grande do Norte, e Villas Idem	Seg. e Sextas feiras.
Dita da Fortaleza e Villas Idem	Seg. e Sextas feiras.
Cidade de Goianna	Seg. e Sextas feiras.
Cidade de Olinda	Seg. e Sextas feiras.
Villa de S. Antão	Todos os dias.
Dita de Garanhuns e Povoação do Bonito	Quintas feiras.
Ditas do Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo.	10, e 24 de cada mez
Cidade das Alagoas, e de Maceió	1, 11, e 21 dito dito
Villa de Pajaú de Flores.	Idem Idem
	Idem 15, dito dito

Todos os Correios partem ao meio dia.

PHASES DA LUA NO MEZ DE AGOSTO

Quart. cresc. a 5 - as 2 h. e 54 m. da man.
Lua Cheia a 13 - as 4 h. e 50 m. da man.
Quart. ming. a 20 - as 9 h. e 57 m. da man.
Lua Nova a 26 - as 4 h. e 25 m da man.

Mare cheia para o dia 29 de Agosto.

As 6 horas e 54 minutos da manhã.
As 7 horas e 18 minutos da tarde.

CAMBIOS -- AGOSTO 27

Londres...... 29 1/2 d. por 1$000 ced.
Lisboa ...... 80 a 85 p. % premio por metal offerecido
França ...... 320 reis por franco.
Rio de Janeiro ao par
OURO -- Moeda de 6$400 reis, velhas 14$500
,, Ditas ,, ,, novas 14$300
,, Ditas de 4$000 reis, 8$000
PRATA -- Patacões brasileiros -- -- 1$610
,, Pezos Columnarios ------ 1$610
,, Ditos Mexicanos ------- 1$620
,, Miuda. ------ ----- 1$440
Desconto de bilhetes da Alfandega 1 1/8 por 100 ao mez.
Idem de letras 1 1/4 a 1 1/2 por boas firmas offerecido.
Moeda de cobre 4 por 100 de disc.

DIAS DA SEMANA.

24 Segunda ✻ S. Bartholomeo Ap.
25 Terça S. Luiz Rei. V. -- Relação e Audiencia do Juiz de Direito da 1. vara
26 Quarta S. Zeferino P M. -- Audiencia do Juiz de Direito da 3. vara.
27 Quinta S. Joze de Calazans. -- Audiencia do Juiz de Direito da 2 vara.
28 Sexta S. Agostinho B. Dout. da Igr. -- Audiencia do Juiz de Direito da 1. vara.
29 Sabbado Degolação de S. João Baptista. -- Relação e Audiencia do Juiz de Direito da
30 Domingo S. Roza de Lima.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RIO DE JANEIRO.

CAMARAS DOS SRS SENADORES.

Sessão de 29 de julho de 1840.

Presidencia do Snr. marquez de Paranaguá

Reunido numero sufficiente de Snrs. senadores abre-se a sessão ; e, lida a acta da anterior he approvada.

O Snr. primeiro Secretario dá conta do seguinte

Expediente.

Hum officio do ministro do imperio, participando ter o presidente da provincia de Minas Geraes creando hum collegio eleitoral na Freguesia das Tres Pontes : á commissão de constituição.

Outro, do primeiro secretario da camara dos Snr. deputados acompanhando a proposição da camara dos Snrs. deputados que approva a pensão concedida a Guilherme Lix : á commissão de marinha e guerra e de fasenda.

Hum requerimento de Joaquim Floriano de Araujo Cintra, apprensentando documentos que comprovão o que allega em outro requerimento que dirigio a esta augusto camara : á commissão de instrucção publica.

O Snr Saturnino : -- Pedi a palavra para offerecer hum projecto á consideração do senado, sobre o qual deliberará como julgar conveniente.

Snr. presidente, huma resolução da assemblea geral extinguio o corpo da guarda de honra creado pelo Senhor D. Pedro I. Estes corpos honrosos existem em todas as monarchias, posto que suas organisações differem, segundo circunstancias locaes e relações para com o exercito. Não quero entrar no exame dos motivos que derão lugar á abolição da antiga guarda de honra no Brasil á mas, estou convencido de que estes motivos, quaesquer que elles fossem, tem hoje cessado, e que existem presentemente os que determinarão o seu augusto fundador e todos os monarchas que conservão tal instituição.

A isto me limitto, Snr. presidente, e envio á meza hum projecto que manda reorganisar a guarda de honra da pessoa de S. M. o Imperador. Este projecto he assignado por seis senadores

Vem a mesa o seguinte projecto

" A assemblea geral legislativa resolve.

" Artigo 1. O governo he autorisado a organisar a guarda de honra da imperial pessoa do imperador com as mesmas honras, privilegios e distincções de que gosaza a antiga guarda de honra, podendo porem alterar o decreto de sua creação com as modificações que julgar convenientes.

" Art. 2. Os membros da imperial guarda de honra são isentos do serviço da guarda nacional e do recrutamento de primeira linha.

" Art. 3. Ficão revogadas todas as leis e desposições em contrario

" Paço do senado, 28 de julho de 1840.-- Jose Saturnino da Costa Pereira. -- Conde de Lages. -- Nabuco. -- C de Campos. -- F. de Paula Almeida Albuquerque. -- Francisco de Souza Paraizo.

A imprimir.

ORDEM DO DIA.

Achando-se na ante-camara o ministro da justiça, são eleitos para o receberem os Snrs. visconde da Pedra Branca, Vergueiro, e Ferreira de Mello ; e sendo introduzido com as formalidades do estylo, toma assento na meza, e continua a segunda discussão, adiada pela hora, em 20 do corrente, do § 4 artigo 15 das emendas do Snr. Vasconcellos, feitas ao projecto de lei -- O -- de 1839 que emenda varias disposições dos codigo criminal e do processo ; conjunctomente com as emendas dos Snrs. Hollanda Cavalcanti e Carneiro de Campos, apoiadas em 17 do mesmo mez.

"§ IV. Vigiar e providenciar sobre tudo o que pertence a prevenção dos delictos e manutenção da seguranca, tranquilidade, saude e commodidade publica.

O Snr Augusto Monteiro (pela ordem) : -- Este paragrapho foi mandado desenvolver e o desenvolvimento que foi dado a este paragrapho não está impreso se não no jornal da casa.

O Snr. presidente : -- O artigo do projecto foi substituido pelo artigo 15 e seus paragraphos, cuja materia se acha impressa no jornal da casa n 683.

O Snr. Vergueiro : -- Snr. presidente, eu tinha ennunciado a opinião da supressão das palavras -- saude e commodidade publica -- porem não me animava a apresentar emenda, a qual todavia foi offerecida por hum nobre senador pela provincia da Bahia, porque entendia que a policia de que nós devemos tratar não he a policia economica municipal, porque essa policia pertence, pela constituição e pelas leis, as camaras municipaes ; e misturar nesta attribuição das camaras os executores da policia que tem por objecto a prevenção dos delictos e a apprehensão dos delinquentes, parecia-me muito fora de ordem, porque huma cousa he policia ecconnomica municipal e outra he á policia preventiva. Portanto, votarei pelo paragrapho se se supprimirem esssas palavras de que trata a emenda, porque não devemos confundir huma cousa com outra, o que tambem convem evitar-se nos paragrafos seguintes onde apparece essa confusão

Ha outra emenda que diz que se acrescentem as palavras -- providenciar na forma das leis -- : eu entendo que este addicionamento he necessario ; e, se ella não passar, julgar-se-ha que se dá autorisação para se estabelecerem regras ou providencias a respeito destes objectos, quando estes empregados de policia não são mais que executores das leis. e assim as providencias que elles podem dar são só dentro dos limites das mesmas leis na fórma que ellas estabelecem. Julgo pois necessaria essa declaração, porque he muito conveniente, que haja muita claresa nas leis, e por isso votarei pelo paragrapho com as emendas.

Julgando-se a materia discutida, he approvado o paragrapho com as emendas acima referida.

Introduzido de novo o Snr. ministro, que bavia sahido para se votar, entra em discussão o paragrapho 5.° do dito artigo 15.

"§. V. Examinar se as camaras municipaes tem providenciado sobre os objectos de policia que por lei se acha a seo cargo, representando-lhes, por meio de officios civis, as medidas que entenderem conveniente que se convertão em posturas, e usando do recurso do artigo 73 da lei do 1.° de outubro de 1828, quando não forem attendidos.

O Snr. Ferreira de Mello : -- Senhor presidente, não teria duvida em votar pelo paragrapho que se discute, se elle contivesse unicamente a autorisação aos chefes de policia e seus delegados para representarem ás camaras as medidas que entenderem conveniente ser em convertidas em posturas ; mas elle contem mais alguma couza. elle diz (lê) elle dá recurso, e refere se a hum artigo da lei que creou as mesmas camaras.

Já foi appresentado na casa, pelo nobre autor do projecto, hum facto para com provar a necessidade e utilidade dos chefes de Policia e seos delegados representarem ás camaras, por meio de officios civis, as medidas que entenderem convenientes, afim de serem convertidas em posturas ; e o facto foi o ter o chefe de policia da corte representado á camara municipal a necessidade de se tomarem certas medidas, as quaes muito concorrião para evitar os dámnos que os incendios poderião causar ; e esta camara ; tomando a representação em consideração deo as providencias adequadas. Se pela pratica se tem demonstrado que os chefes de policia não estão inhibidos de lembrarem ás camaras municipaes as medidas que julgão necessarias para á prevenção de alguns abuzos ou inconvenientes: parece-me que ociosa vem a ser a disposição deste paragrapho Todavia, dezejaria houvir a opinião do nobre ministro a tal respeito; se S Ex. julgar que a disposicão deste paragrapho he necessaria, votarei por elle, por isso que desejo coadjuvar a actual administração, afim de que ella se ache com todos os meis necessarios para prevenir os delictos capturar os criminosos e manter a tranquilidade publica. Mas, em quanto S. Ex. não fizer essa declaração, julgo occiosa a disposição do paragrapho, pelas razões que acabo de expender

O Snr. Limpo de Abreo (ministro da justiça) : -- Eu não acho inconveniente em passar a doutrina deste paragrapho Por elle apenas se permitte aos chefes de policia, e seus delegados a faculdade de representar ás camaras municipaes, por meio de officios civeis tudo aquillo que os mesmos chefes de policia e seus delegados julgarem conveniente ser convertido em posturas, huma vez que seja relativo aos objectos de policia, que pela lei do primeiro de outubro de 28, são da attribuição das mesmas camaras ; por tanto não vejo que da disposicão deste paragrapho possa resultar inconveniente algum : e se algum pode occorrer, he o não ser a disposição de tal modo clara e precisa que evite toda a especie de conflitos entre as camaros e as autoridades policiaes.

Por outra parte, he certo que, pela disposição do paragrapho, as autoridades municipaes continuão a ficar independantes em suas attribuicões, como até agora tem sido, e os chefes de policía não exercem se não huma influencia que eu pedirei licença ao senado para chamar indirecta, influencia que até certo ponto compete a todo o cidadão interessado no bem publico ; estou por tanto, persuadido de que da disposição do paragrapho não pode resultar inconveniente algum.

O Snr. Ferreira de Mello : -- A vista do que acaba de expor o nobre ministro, votarei pelo paragrapho ; mas, todavia, pelo que acaba de enunciar S Ex parece que a disposição do paragrapho não fica completa. Eu penso, como o nobre ministro, que todo o cidadão tem direito de representar, perante as autoridades legitimamente constituidas sobre quaes quer negocios que julga de utilidade publica, e he hum direito que se acha garantido na constituicão do Imperio. Se pois S. Ex. julga que isto já se acha estatuido, e que nenhuma outra providencia se dá para que se tornem effectivas taes requisicões, e se não ha differenca alguma entre a representacão que possa faser qualquer cidadão, e os chefes de policia e seus delegados, então tiro a conclusão de que o paragrapho não comprehende tudo o que se tem em vista. Eu observo mesmo que, pelo que ha pouco explicou o Snr quarto secretario esta materia não póde estar bem ao alcance de S. Ex., e nem mesmo de todos os membros da actual administracã, porque a emenda que se discute que he muito extença, em lugar de se imprimir em separado, como he de costume, e repartir-se pelos membros da casa, ella se insirio unicamente no Despertador n. 668 ; e por isso talvez S Ex não tenha bem examinado todos os paragraphos que se achão em discussão. Persuade-me pois que marchariamos mais em ordem, e conseguiriamos melhor o fim que nos propomos, espaçando alguma couza a discussão desta materia, até que S Ex. podesse não só examinar, com a circunspecção de que he capaz, todos estes paragraphos, assim como o projecto em geral, mas tambem consultar com seus illustres collegas, que formão a actual administracão.

Assim hum addiamento de poucos dias, em lugar de atrasar os nossos trabalhos, nos abelitaria para avançarmos mais, porque, em verdade, o governo, que he responsavel pela manutencão da ordem e execucão das leis, deve apresentar o seu pensamento a este respeito ; e não he possivel que elle tenha formado hum juizo seguro no momento em que nos achamos. O ministerio foi organisado ha poucos dias, e em circunstancias taes não terá tido bastante tempo para satisfazer a todos os detalhes e faser hum exame minucioso sobre esta materia. Alem destas considerações, dá-se huma razão que me parece de algum pezo, e he que o nobre autor do projecto não se acha hoje na casa, e seria mui conveniente ouvirmos a sua opinião a respeito

Fundado nestes motivos eu offerecerei hum requerimento de addiamento por pouco tempo que o senado tomará na consideracão q'julgar conveniente. Não sei se S Ex julgará isto rasoavel ; desejaria ouvir a sua opinião a este respeito, porque o meu fim não he estorvar, he auxiliar o governo Se S. Ex. julgar que com o adiamento se não consegue vantagem alguma, eu o retirarei, e mesmo se algum nobre membro da casa achar que elle deve ser mais limitado ou espaçado, com isto me conformarei Sugeito a consideração do senado o meu requerimonto.

Le-se o seguinte requerimento :

Requeiro o adiemento deste projecto por seis dias.

Paço do senado 29 de julho de 1840. -- Ferreira de Mello.

He apoiado e entra em discussão.

O Snr Limpo de Abreo (ministro da justiça) Snr. presidente, eu me persuado que a decisão deste requerimento ficaria bem commettida á illustração e sabedoria do senado. Eu fui convidado hontem para assistir a discussão deste proj.; recebi o officio hum pouco tarde procurei estudar, e orientar-me na materia do projecto, e de de hontem até hoje fiz sobre elle aquellas observações que

tem sido compativeis em tão curto espaço de tempo, attenta a importancia da materia: se tivesse mais algum tempo, algumas observações mais poderia fazer sobre a materia; mas o senado decidirá, á vista das rasões que lhe possaõ ser presentes, se convem ou não que huma materia tal, como a que se discute, seja adiada pelo tempo que se propõe no requerimento, na certeza de que adiada a discussão, terei talvez a honra de offerecer perante o senado mais amplamente as minhas observações sobre tão importante objecto.

Aproveito a occasião para rectificar o que acabei de expender a cerca da materia do paragrapho que se discute. Eu disse que os chefes de policia e seus delegados vem a ter huma influencia indirecta sobre os negocios que por este paragrapho ficaõ a seu cargo; todavia, pela ultima parte do paragrapho, vê-se que quando as camaras municipaes não annuirem ás requisições feitas pelos chefes de policia e seus delegados, elles poderão interpor os seus recursos conforme a letra do artigo 73 da lei do 1. de outubro de 1828; que em huns casos são para o governo na côrte e os presidentes nas provincias, e em outros para as assembleas provinciaes nas differentes provincias do imperio, que substituirão os conselhos geraes, e para a assemblea geral no municipio da côrte. Ora, eu não sei se este paragrapho está redigido com tal clareza que se deva entender que, nos casos em que as camaras municipaes fizerem as posturas requisitadas pelos chefes de policia, mas não taes quaes elles as tenhaõ requisitado, e sim com algumas modificações ou alterações, se neste caso tambem competirá aos chefes de policia o recurso concedido pelo artigo 73 da lei do 1. de outubro Eu peço licença ao senado para ler a doutrina do paragrafo que se discute. Diz elle: -- Examinar se as camaras municipaes tem providenciado sobre os objectos de policia, que por lei se achaõ a seu cargo, representando-lhes, por meio de officios civis, as medidas que entenderem convenientes que se convertaõ em posturas, e usando do recurso do artigo 73 da lei do 1. de outubro de 1828, quando não forem attendidos -- Ora, eu figurarei huma hypothese: supponha-se que o chefe de policia requisita da camara municipal huma postura sobre hum objecto dado; supponha-se igualmente que a camara municipal annue á sua requisição, porem alterando ou modificando a idea ou o pensamento expendido pelo chefe de policia; pergunto eu: á vista da maneira porque está redigido o paragrapho, competirá ao chefe de policia interpôr recurso, ou seja para o governo, ou para a assemblea geral? Eu entendo, que deverá ser assim, mas parece que o paragrapho não está redigido com tanta clareza que não possa admittir duvidas a esse respeito.

Eu não tenho direito para offerecer emenda alguma; não sei mesmo se entendo mal o paragrapho, e se elle está redigido claramente na opinião do senado, se exprime bem este pensamento, que creio que deve ser a opinião do senado, então não será precisa emenda alguma; mas se este pensamento não está bem expressado, então julgo muito conveniente huma emenda que torne o paragrapho mais claro, emenda na qual se diga que os chefes de policia poderão interpor recurso, quando as camaras municipaes não admittaõ, ou não attendaõ inteiramente ás suas requisições; ou quando as camaras, posto que attendaõ ás requisições, não concebaõ as posturas pelo modo que o chefe de policia se persuade que tal ou tal providencia póde ser util e vantajosa. O senado porem em sua sabedoria decidirá o que for mais conveniente.

O Sr. Mello e Mattos: -- Sr. presidente, eu desejava que o Sr. ministro fosse mais explicito a respeito da idea do adiamento, e que entregasse isso ao senso do senado; a razão do procedimento do Sr. ministro, eu a attribuo a effeito de sua modestia, e consideração para com o senado. Pelo que acabo de ouvir á sua Ex., e pela maneira porque se enunciou na discussão, estou convencido de que sua Ex. está ao facto da materia, e por isso não precisa tempo para sobre ella meditar, até mesmo porque, justiça lhe seja feita, tendo sido este objecto tratado na casa por muito tempo; e tendo sua Ex. de ir para a outra camara, onde fez sempre a figura que lhe competia, devia ter estudado a materia e estar prompto para a discussão Por isso eu observo que não insiste muito pelo adiamento, estou convencido de que sua Ex. tem bastante illustração para ficar perfeitamente inteirado da materia que se discute. Comtudo, se o Sr. Ministro entende que precisa de mais algum tempo para a sua illustração seria para desejar que sua Ex. o declarasse mais explicitamente, pois que eu de bom grado concorreria para isso, e muito mais attendendo a que a materia deve ser considerada com toda a madureza; e se em todo o tempo isso era necessario, agora muito mais, porque a disposição do projecto tende a dar força ao governo, para levar avante o pezo da administração.

O Sr. Limpo de Abreo (ministro da justiça): -- Principiarei agradecendo ao nobre senador a bondade com que se dignou tratar-me. Devo confessar á camara que logo que o projecto foi apresentado no senado, como deputado eu o estudei Entretanto eu conheço bastante a insufficiencia de minhas forças para entrar desde já no desenvolvimento de um projecto tão importante, e me parece que não haverá inconveniente algum em que haja hum adiamento, sendo limitado, pois que não desconheço a transcendencia da materia que hoje occupa a attenção do senado. Tenho huma consideração a fazer, e he, que he possivel que o adiamento de dous ou tres dias, facilitando-me meios de eu poder expender minha opinião sobre o todo do projecto, poderá talvez poupar depois muitos dias de discussão; porisso o que agora se perde em hum dous ou tres dias, talvez se poderá depois resarcir muito abreviando-se a discussão de todo o projecto. Por tanto, se acaso o senado me faz a honra de attender á minha opinião eu devo declarar com franqueza que, não recusando entrar com toda a lealdade e franqueza na discussão desde já, todavia apreciaria muito, se o senado tivesse a bondade de approvar o adiamento, com tanto que seja breve, não só para attender com maior circumspecção ao todo do projecto, e ver se por este modo se poderá encurtar a discussão, como tambem para consultar sobre materia tão grave a opinião de meus nobres collegas, de cujas luzes muito necessito.

Dá-se por discutido o adiamento, que, posto a votos, he approvado; e em consequencia fica adiado o projecto

Retira-se o Sr. ministro com as formalidades do estilo.

Continúa a segunda discussão, adiada pela hora na ultima sessão, do art. 9 do projecto de lei -- AK -- de 1839, sobre medidas de segurança publica, conjunctamente com o art. 9 substituitivo, offerecido pela commissão especial, e com a emenda do Sr. Mello e Mattos, apoiada em 21 deste mez

O Sr Conde de Lages -- Sr. presidente, o artigo parece querer que o processo e julgamento dos crimes, em circumstancias taes como as de que trata o art. 8., sejaõ feitos com a maior promptidão possivel, sem comtudo se postergar a segurança individual, nem as garantias que todo o cidadão deve ter em seu julgamento: e por isso entendo que taes processos não devem depender dos conselhos de investigação. Estes conselhos, como se tem dito, não estão encorporados em lei alguma, salvo no codigo do processo, onde vem esta ideia. Os abusos que nelles possa haver muito influirão na falta de disciplina do exercito, e na illegalidade dos processos militares; mas, não pode ser desconhecido ao senado que, se o pensamento do artigo he apressar estes julgamentos, este preludio do processo tende a demorar a mesma rapidez que se quer que nelles haja. Alem disso, tende tambem a affrouxar os laços da disciplina pelos abusos que se podem introduzir na pronuncia dos conselhos, e dahi resultará os crimes ficarem impunes. Quando nós queremos apertar os laços da responsabilidade, he quando deixamos huma porta aberta para elles se affrouxarem!! Portanto, no meu entender, devemos prescindir dos conselhos de investigação, tornando as cousas ao seu antigo estado, que he formar-se o corpo de delicto pela parte do commandante do corpo, remettendo o ao conselho de guerra, o qual dá a sentença em primeira instancia, havendo depois recurso para a segunda E talvez, rigorosamente fallando em disciplina militar, que esta segunda instancia devesse ser formada do general em chefe e hum auditor, homem de leis; porém, tenho percebido no senado poucas sympathias com essa idea, e por isso não a apresento Mas, como he necessario formar essa segunda instancia apresentarei a idéa de que nas provincias se formem as juntas de justiça para tomarem conhecimento dos julgamentos em segunda instancia Por lei ellas estão estabelecidas nas provincias onde ha relações; mas, tambem convem que as haja nas provincias onde se der o caso de guerra ou rebellião. Desse modo terá logar hum primeiro e segundo julgamento, sem dependencia do conselho de investigação, o que pode evitar grandes abusos.

Tambem negarei o recurso de revista, fundado principalmente em que, na distancia em que estão collocadas as provincias do Brasil, a concessão de tal recurso não tendea nada menos do que a perder-se o prestigio que produz o castigo, sendo immediato á culpa, em circumstancias taes como as que estão consideradas neste projecto. Conservarei porem o principio do outro recurso, que tem tanto de luminoso como de constitucional, qual he o recurso para o poder moderador, não só como huma garantia em que não podemos tocar, como porque he huma das mais bellas attribuições do monarcha que prudentemente mitiga o rigor da lei. Disposta a forma do processo e julgamento como tenho indicado, modelamos nossa legislação pela legislação de nações tão cultas como a França e Inglaterra.

O senado sabe que na Inglaterra, sendo a lei marcial votada todos os annos, são por ella formadas as côrtes marciaes particulares dos corpos e as geraes de Inglaterra, Irlanda e Ultramar; destes sómente ha recurso para o rei, que pode fazer muitos artigos de guerra alem da lei, e impôr penas, salvo morte e amputação Fica-lhe grande amplidão nesses artigos de guerra; he-lhe concedido ainda, na pena de morte e amputação e em todos os mais crimes que se achaõ definidos nas leis marciaes, o arbitrio de modificar as penas impostas nas côrtes marciaes.

Na legislação franceza ha em cada huma das divisões militares dous conselhos de guerra que são presididos por coroneis, e hum de revisão, presidido por hum general: nos primeiros dá-se a primeira sentença, e no segundo ha a confirmação da sentença, annullação por incompetencia de juizo, ou revista por causa de nullidade, mandando o conselho de revisão o processo para o conselho de guerra, que não deu a primeira sentença; ficando somente depois o recurso para a graça do rei

Posta a doutrina neste estado, eu tambem peço licença ao senado para no artigo que apresento abraçar mais algumas idéas das que aqui se tem admittido: fallo a respeito das revistas nos crimes meramente militares. O senado estará muito convencido do quanto tendem a affrouxar a disciplina do exercito as revistas dadas aos crimes meramente militares Eu não tomarei tempo á casa em mostrar isso; só me limito a apresentar o meu artigo que terá talvez as idéas contidas no artigo do projecto e nas emendas que se achaõ em discussão, mas que me parece que, pela coordenação que eu lhes dei, ficarão mais claras. O artigo he este (lê): os militares em campanha podem ser reos, não só dos crimes de que trata o art 8., como de outros crimes Eu entendo que sempre que o exercito está em campanha, tudo quanto não for punição immediata aos crimes tende a affrouxar a disciplina do exercito; e por isso julgo que esta parte do artigo que offereço deve passar

Lembro-me tambem que tenho ouvido notar huma idéa, que falta de declaração na forma do processo de que tratamos; fallo a respeito da forma dos conselhos de guerra, como e de que maneira são elles organisados, segundo a qualidade dos reos

Quanto aos reos militares, não entra em questão como serão formados os conselhos de guerra para os julgar, porque isto está determinado em lei; e quanto aos reos que não forem militares, como as graduações de cada hum dos individuos são immensas e diversas, difficil he fazer huma qualificação da qualidade dos reos, para se determinar a qualidade do conselho de guerra. Portanto, devemos deixar isto ao governo, o conselho que julga bem hum soldado julga qualquer outro cidadão. Eu entendo que he huma garantia o julgamento por conselho de guerra; este torna-se mais qualificado pela maior graduação de seus membros, quando se julgaõ crimes capitaes, como ordinariamente são os que podem apparecer nas circunstancias em que esta lei será applicada. Por este lado, e pela difficuldade que eu acho de apresentar as qualificações dos réos nesta lei, para dar as diversas organisações a estes conselhos, a fim de julgarem, he que eu digo que, para os reos que não forem militares, o governo mandará formar conselho de guerra, como a hum soldado; eis pois o artigo que eu offereço como emenda, e o senado em sua sabedoria fará delle o que entender conveniente.

He apoiada, e entra conjunctamente em discussão com a mais materia, a seguinte emenda:

" Art. 9. Os conselhos de guerra para taes julgamentos, e em geral para o dos militares em campanha, serão organisados conforme as leis militares, sem dependencia do conselho de investigação de que trata o art. 155 do § 5 do codigo do processo. As sentenças por conselhos de guerra terão o recurso no municipio da corte e provincia do Rio de Janeiro, para o conselho supremo militar, e nas outras provincias para os conselhos de justiça, que serão formados na fórma da lei de 13 de outubro de 1827, supprindo os juizes de direito a falta de desembargadores.

Destas sentenças haverá o recurso sómente ao poder moderador, nos termos da lei de 11 de setembro de 1826, sendo a petição para isso remettida pelo commandante em chefe, acompanhada de sua informação: negado em taes julgamentos, e em geral nos crimes meramente militares, o recurso de revista. Salva a redacção. -- Conde de Lages.

Tomaõ parte na discussão varios oradores.

O Sr. Mello e Mattos retira a sua emenda por consentimento do senado, e offerece o seguinte

Artigo substituitivo.

" Ao artigo 9. Os conselhos de guerra para taes julgamentos serão organisados conforme as leis militares anteriores ao codigo do processo criminal, e os paisanos que a elles forem submettidos serão considerados na classe dos officiaes de patente, não sendo essencialmente necessarios para taes julgamentos os conselhos de investigação, de que trata o artigo 155 do § 5. do codigo do processo para este effeito derogado; e as sentenças nelles proferidas serão logo mandadas executar pelo general ou commandante em chefe sem algum recurso, salvo nos casos de morte, em que terá lugar o recurso para o poder moderador, sendo a petição para isso remettida pelo general em chefe, e acompanhada de sua informação. Cessando porem a rebellião, os réos que estiverem cumprindo sua sentença poderão dellas recorrer na forma do artigo 10. -- Mello e Mattos. ,,

Emenda.

" Em logar do ultimo periodo do artigo que começa -- Cessando porem a rebellião -- diga-se -- De conformidade com o mais do artigo substitutivo -- Os réos porem condemnados em outras penas passarão logo a cumpril-as, podendo sómente recorrer ao poder moderador. -- Mello e Mattos. ,,

Dada a hora, o Sr. presidente dá para a ordem do dia a materia adiada; e, sobrando tempo, trabalhos de commissões.

Levanta a sessão ás 2 horas.

PERNAMBUCO.

DIVERSAS REPARTIÇÕES.

PREFEITURA.

Parte do dia 28 do corrente.

Partecipo a V. Ex que das partes hoje recebidas consta somente, que fora hontem preso pelo Sub-Prefeito desta Freguezia Manoel Vieira do Nascimento, branco, por ser conivente em crime de furto de escravos, foi recolhido a cadeia.

TRIBUNAL DOS JURADOS.

Jury de Accusação -- Dia 26.

Denuncia do Dr. Promotor contra José Anacleto, e José de Souza Pinto por crime de ferimentos graves: o Jury não achou materia para accusação.

Dita do dito contra Manoel Paulo, portuguez, por um assassinato em um pardo menor: o Jury achou materia para accusação.

Dita do dito contra Graciano José de Freitas, prezo na fortaleza do Brum cumprindo sentença por morte e facadas em outro prezo, sentenciado o crioulo Maximianno Correa de Lima: o Jury achou materia para accusação.

Para concluir a ponte da Boa-Vista faltaõ somente tres linhas de 46 palmos de comprido com 12 polgadas de face; por tanto o abaixo assignado roga aos fornecedores de taes madeiras, que se apressem a conduzil-as, a fim de não parar a obra, na certeza de receberem a sua importancia logo que forem approvadas. Inspecção das Obras Publicas 27 de Agosto de 1840.
Moraes Ancora.

O Administrador da Meza das Rendas internas Geraes, faz saber a todas as pessoas, que forão collectadas pelo Imposto de lojas abertas do corrente anno financeiro, dos Bairros de Santo Antonio, Boavista, e Affogado, que tem marcado o prazo de trinta dias contados da data deste para em dita Repartição satisfazerem o que devem, e que findo o dito prazo fará proceder contra os que deixarem de pagar, na conformidade da Lei:

Outro sim lembra aos Collectados pelo mesmo Imposto do Bairro do Recife, que o prazo marcado para essa arrecadação finaliza-se no ultimo do corrente mez, e que logo, que seja findo fará immediatamente executar pelo que deverem conforme a Ley. Recebedoria das Rendas internas Geraes 27 de Agosto de 1840.

Estanisláo Pereira d'Oliveira,
No impedimento do Administrador

Correspondencia

Srs, Redactores.

A maioridade de S. M. o Imperador o Snr. D. Pedro Segundo tem sido festejada na Villa de Santo Antão com o maior enthusiasmo, e regosijo. No mesmo dia; em que a Camara Municipal recebeo tão feliz noticia, espontaneamente illuminou-se a Villa, continuando por tres noites, a illuminação; toques pelas ruas, hinos, poezias, e vivas a Maioridade de S. M. o Imperador, tudo anunciava o praser, e alegria. No dia Domingo 23 do mes corrente a Camara Municipal, com as Auctoridades, Empregados, Officiaes da Guarda Nacional assistirão a hum solemne Te Deum na Igreja Matris da mesma Villa em accão de Graças ao Todo Poderozo, acto este, que a mesma Camara mandou celebral. A Guarda Nacional postada na frente da Igreja deo as descargas do estilo. A noite tornou-se em claro dia pela illuminação das casas. A Camara Municipal com o Doutor Juis de Direito do Civel, e mais Empregados acompanhados do povo, ao som de instrumentos, girandolas de fogo percorrerão as ruas, cantando-se o hino Nacional, e repetindo-se o Vivas a Maioridade de S M. o Imperador o Senhor Pedro Segundo Este festejo terminou para mais da meia noite, e em todo elle so se devisava o contentamento, prazer, e alegria Roga-se por tanto a a Vmcs. queirão dar ao prelo, esta narração, pois lhe pede o seu constante leitor

Tiburtino Pinto d Almeida.

Noticias Estrangeiras

Voz da Cidade Santa – Reedificação do Templo de Salomão –Revocação do Povo de Deos a Judá.

Recebemos pelo ultimo paquete de Inglaterra copia d'uma Circular muito extraordinaria, enviada pelos Judeos ora residentes em Jerusalem, e dirigida a todos os decendentes de Abraham, até os ultimos confins da terra. Ella é escriptra no puro caracter Hebraico, e accompanhada d'uma traducão Ingleza, que ajuntamos, como objecto da mais profunda curiosidade para o povo d'este paiz. Contentemônos por ora com a traducção.

Somos tambem informados de que a promulgação d'esta extraordinaria circular foi precedida de certos signaes e maravilhas no Oriente semelhantes á quelles q' precederão á volta dos Judeos durante o reinado de Cyro, Rei da Persia. As relações politicas do Oriente, a gradual decadencia, do Islamismo, a declinação do poder Mahometano, com o rapido progresso dos imperios Russo e Inglez, ambas nações Christãs, sobre toda a Asia, parecião indicar que se aproximava algum grande acontecimento das nacões. Não será por ventura tempo de voltar o povo de Deos aos tumulos de seus pais, debaixo da garantia e Sanção das potencias civilisadas da Europa e Asia? Seja qual fôr a significação dos actuaes signaes, é certamente objecto de curioso interesse para o leitor Christão, e para o crente deste continente. Verdadeiramente crêmos que a circular junta, cujas copias em Hebraico andão nas mãos de muitos Hebreos de New-York, é a primeira indicação d'um grande movimento entre o antigo povo de Deos, conductor d'algumas importantes consequencias d'ora avante

Sômos mais inclinados a acreditar n'esta impressão pelo facto d'um certo Judeo infiel d'esta Cidade, commumente chamada Noah, que é socio n uma grande loja d'emprestimo de dinheiro sobre penhores, o qual tentou ha poucos annos publicar uma proclamação, e impôr a contribuição d'um Siclo de prata sobre todos os Hebreos do Mundo, debaixo do blasfemo pretexto de q' elle era o Messias. Elle foi provido da proclamação, de que usava, pela penna de Jorge Houston, athêo, ou dista mui notavel e talentosa d'este cidade, e os vestidos com que apparecia, erão emprestados do guardaroupa do Theatro do Park, cujo uso está por pagar até hoje. Já se sabe, que em toda a era de grande importancia entre os Hebreos, sempre apparecem impostores e mentirosos, que tentão anticipar e desviar o povo do caminho da verdade. Mas a tentativa em questão só servio d'escarneo a toda á população Hebraica do Mundo, que monta a 5,000,000 espalhados pela Europa, Asia, Africa, e America. Ella foi com tudo precursôra do movimento real, debaixo do verdadeiro espirito de Deos, que agora vamos dar na seguinte extraordinaria circular,

Aos nossos Irmãos Israelitas da Europa e da America.

Os Liberaes e Benevolos contribuintes para todo o fim Santo e pio, firmes em permanecer na brécha, e promptos a mostrar o seu amor á terra da premissão aos devotos de Jerusalem, e amigos de Sion [a nós mais caros que a vida], os quaes extendem seu liberal soccorro a esta Cidade Santa, e applicão os seus melhores meios, com amor e affeicão, " em compadecer-se de suas pedras, e mostrar compaixão ao seu pó.", Aos illustres e excellentes Rabbis, aos seus dignos e distinctos assessores, aos nobres chefes e fieis conductores de Israel, a todas as congregacões dedicadas ao Senhor, e a todo o membro d'ellas -- Saude, vida, e prosperidade. Digne-se o Senhor de conceder-lhes a sua protecão. Exultem e alegrem-se excessivamente, e possão seus olhos vêr o dia, em que o Senhor restaurará Sion. Assim seja sua benigna vontade. Amem.

E' um facto bem constante por toda a Judéa e Israel, que " a gloria se apartou inteiramente da filha de Sion," desde que, ha mais de cem annos, a Congregacão dos Judeos Allemães d'esta Cidade Santa foi forcosamente privada de suas honras e heranca. Terrivel e afflictivo era o julgo debaixo do qual os opprimião os despotas d'esta terra. A Tyrannia e crueis usos os fizerão em pó, e os obrigarão a desamparar as suas abitacões, sa abandonnar as suas cazas, e toda a sua propriedade, e a procurar seguranca na fuga. Assim, a grande Corte que elles herdarão de seus antepassados, ficou deserta e inhabitada, até que foi tomada e possuida por estranhos. Os sagrados edificios que ella continha, a saber, a Synagoga e o Medrash, forão por elles demolidos, toda a propriedade totalmente arruinada, e as possessões, que legitimamente nos pertencião, forão devastadas aos nossos olhos. Então nosses almas recusarão toda a consolacão! pois como poderiamos nós vêr a destruicão da nossa heranca! Como poderiamos testemunhar o mal que aconteceo ao nosso povo!

Assim como a luz fuzila d'uma centelha, assim a nossa congregação cobrou animo, e voltou para formar de novo seus estabellecimentos, e lancar raizes sobre o Monte Santo. Porém não pudemos achar descanco para os nossos fatigados pés, nem lugar consagrado e designado para a oração e instrucão. Nossos olhos enfermos virão como toda a nacão e lingua, até das mais remotas ilhas do oceano, está aqui de posse de edificios defendidos por muros portões, e rastrilhos. entretanto que o povo do Senhor; violentamente expulso da sua heranca por barbaros roubadores, estava coberto de oprobio desprezo, e infamia. Os gritos do povo subião até o Senhor, que habita em Sion. Elle olhou para baixo, e vio com piadade os seus soffimentos e oppressão. E desde que o Governador do Egypo pela primeira vez assumio o governo da Terra Santa (um Governadôr que mantem a justiça por todos os seus dominios) promulgou-se um edicto, permittindo aos Judeos fazerem tudo quanto julgassem justo e convinienté a respeito da reedificação de suas demolidas Synagogas e Collegios. De nós igualmente se dignou o Senhor de lembrar-se, e fêz com que fossemos restituidos á herança de nossos pais, até mesmo á supra mencionada Corte, que se chama Ruina de Judá a santa de feliz memoria Bendito seja o Senhor nosso Deos, o Deos de nossos pais, que inspirou o coração do Governador do Egypto a restituir-nos as possessões de nossos antepassados. Nem nos demoramos ou perdemos tempo, mas esforcamônos a reedificar o Medrash. " Nós o cercámos, e ajuntamos as pedras delle, " e a sagrada empreza prosperou em nossas mãos de tal sorte que havemos completado o Medrash, e " grande é a gloria da caza "; e tambem cazas para os mestres da lei, e para o hospitaleiro acolhimento e gasalhado de estrangeiros, as quaes erão indispensavelmente necessarias para accomodar os muitos devotos Israelitas que visitão a Cidade Santa durante as festividades E no " Rosh Hodesh Sheath " passado collocamos alegremente um Sepher Torah no Medrash, que consagramos com o nome de " Menahem Sion ", por que o Senhor se dignou de confortar o seu povo.

Porém com quanto tenhamos assim, debaixo da benção da Providencia, reparado da divastação uma parte das possessões que nos legarão nossos pios antepassados com tudo nossos coracões se angustião e nossos olhos se turvão, quando vêmos o Sanctuario do Senhor, a Synagoga, que ainda jaz em ruinas: nem está no poder de todos nós (a congregação Germanica) o reedifica-lo; por que ah! grande é o numero dos nossos pobres, que necessitão de pão, " e as dividas que contrahimos para edificar o Medrash, são enormes, e pesão gravimento sobre nos. A causa da nossa mágoa estará assim sempre presente aos nossos olhos, em quanto as ruinas da Synagoga estiverem amontoadas no meio da Corte, e vicosas zizanias cobrirem o sagrado montão de ruinas. Nós, por tanto julgamos do nosso rigoroso dever enviar um mensageiro aos nossos irmãos filhos de Israel, que se achão dispersos, e desterrados, a fim de informalos da " salvacão do Senhor na terra, " para que elles se levantem, e tenhão piedade de Sion, por que é tempo de mostrar compaixão para com ella.

Para emprehender esta laboriosa tarefa se offereceo voluntariamente o nosso muito amado amigo, e esse profundo e celebre Rabbi, o zeloso e honrado Aaron Salig Ashkenazi. Elle é um varão confirmado no temor do Senhor, de fiel tronco; e a elle deputamos como nosso mensageiro, digno de toda a confianca, para proclamar às communidades de Israel, conforme ao que vio no monte santo; e a elle havemos dado cartas d'authorisação, contendo plenas particularidades quanto á sua religiosa missão, e toda a necessaria informação a elle relativa.

Agora pois vejão, e regozigem-se os justos; exultem e triunfem cõm alegria os piedosos é chegado o dia por que ha tanto tempo esperaveis e vós o vedes A corôa da santidade outra vez adornacá sua antiga habitação. Por tanto levantai-vos, e tomai sobre vós, segundo as palavras d esta carta, o dedicardes uma porcão da vossa riqueza como um tributo sagrado para se erigir " o templo do mais Santo Rei do Monte do Senhor, para que tenhaes parte no recto registro de Jerusalem Nenhum d'entre vós recuse o seu soccorro, porém contribua o probe com o seu ceitil por si e por sua familia livremente, assim como o rico despenda com a liberalidade de que o Senhor o dotou. Levantem-se igualmente os pais e os filhos, os velhos e os mocos por piedade para com Sion n'esta propicia occasião Cada homem anime o seu vizinho, e diga. " Nós seremos zelosos e constantes para o nosso povo, e para a Cidade do nosso Deos. E pelo amor de Sion, e por causa de Jerusalem não descancaremos, nem teremos socego, até que Jerusalem seja louvada por toda a terra, como a primeira das nossas alegrias, e segundo o voto que havemos feito. -- Se eu te esquecer, Jerusalem perca a minha mão direita a sua destreza; e se eu não preferir Jerusalem sobre a minha principal alegria.

Taes são as palavras que vossos irmãos vos dirigem para gloria de Deos, e para honra da sua terra, do seu povo, e da sua heranca, continuamente orando pelos nossos irmãos desterrados, e offerecendo ao nossas oracões sobre o terreno santo, e particularmente junto ao Muro Occidental, para que vos succeda bem eternamente, como vós mesmos dezejaes, e nós mui sinceramente pedimos.

Assignada em Jerusalem no 18.° dia do anno 5597, A. M., pelos Guardas do Medrash e Membros da commissão de Edificacão, em favor da Congregacão dos Judeos Allemães d'esta Cidade Santa.

[Assignaturas]

Em sua chegada a Londres o abaixo assignado deputado pela Congregacão Germanica de Jerusalem, respeitosamente sollicita a attencão de seus irmãos, os Israelitas da Grã Bretanha, á circular supra. Os factos que ella narra, são bem sabidos dos eminentes. Rabbis do continente, assim como do Rev. Solomon Hirschel, Chefe Rabbi da Bretanha e suas dependencias, cujos zelosos esforços em favor da Cidade Santa, e de seus habitantes tem sido, em muitas outras occasiões, ardentemente ajudados por aquella genuina benevolencia e devocão á nossa sagrada fe, pela qual os Judeos Inglezes são tão justamente celebrados, e a que no presente casa o abaixo assignado se presa de appellar.

Aaron Selig Askenazi.
(Do Weekly Herald)

LOTERIA DO SEMINARIO.

O Reitor do Seminario de Olinda convida os amantes de Loterias a comprarem os bilhetes da primeira parte da 17.ª Loteria do mesmo Seminario, (cujas rodas andaõ impreterivelmente no dia 12 de 8br°) que se achaõ a venda no Bairro do Recife, rua da Cadeia, na loja de cambio do Sr. Vieira; em S. Antonio na rua do Cabugá, loja do Sr. Bandeira; na Boa-Vista, defronte da Matriz, botica do Sr. Joaquim José Moreira.

LOTERIA DO THEATRO.

Os Bilhetes da 1.ª parte da 4.ª Loteria, cujas rodas andão impreterivelmente no dia 1 de Setembro proximo futuro acnão-se desde já a venda nas Lojas dos Srs. Manoel Goncalves da Silva, e Vieira Cambista em a rua da Cadea no Bairro do Recife, e no de Santo Antonio nas dos Srs. Basto e Costa na Pracinha do Livramento, e Manoel Alves Guerra na rua Nova.

COLLEGIO PERNAMBUCANO.

BOA VISTA, RUA DO ATERRO, N.° 6.

O Collegio Pernambucano encerra em seu seio todos os preparatorios que a lei exige para as Academias de Direito e de Medecina do Imperio, assim como para os alumnos que se destinão ao Commercio, desde primeiras Letras

Os professores das diversas aulas de um sod merito reconhecido.

Os estatutos do Collegio são francos ao publico a qualquer hora.

SOCIEDADE HARMONICO-THEATRAL

Tendo a obra do Theatro de Apollo progredido desde o seu comeco em 25 de Marco pp. até hoje sem interrupção, achando se por isso consumidas as duas primeiras prestações do emprestimo de 15:000U rs.; e fazendo-se por essa causa necessario proceder á terceira: a Commissão Administrativa por este aviza aos Srs. Socios a que se dignem entregar impreterivelmente no praso de 30 dias na forma do art. 8. da proposta approvada ao Thesoureiro Manoel João de Amorim rua da Cadea velha n. 21 as suas respectivas quotas de 20 por 100 das quantias que generosa e voluntariamente subscreverem para que não cesse a obra do mesmo Theatro que se acha em bastante adiantamento.

Pernambuco 7 de Agosto de 1840.

SOCIEDADE NATALLENCE.

O Primeiro Secretario, convoca a corporacão da mesma para reunião de Sessão extraordinaria hoje (29) pelas sette horas da noite: na caza do costume.

THEATRO.

Domingo 30 do corrente, se reprezentará a beissima Peca denominada Generozidade e Ciume; ornada com toda a pompa que pede seu author, os entrevallos serão prenenchidos de escolhidas sinfonias rematando o expectaculo com a Farca graciosa -- A Ratoeira de amor; principiará as horas do costume.

Avisos Diversos

-- Preciza-se alugar uma escrava, para o servico de uma casa de piquena familia, que saiba comprar, cozinhar, ensaboar, e engomar; na rua das Flores casa D. 8, ou annuncie: Na mesma casa vende-se duas quartolas vazias para azeite de carrapato, e flandes para o mesmo, por preco commodo.

☞ Precisa-se alugar um sitio para pequena familia nos lugares seguintes, solidade, estradada de João de Barros ou estrada dos afflictos, ou capunga quem tiver anuncie ou dirija-se a rua da cadeia velha do recife loje de miudezas n. 5 dirá quem o perdende

☞ Aluga-se o sitio da Capellinha do mondego. com bastante arvores de fructas, e plantacão de Capim, quem o pertender; dirija-se ao mesmo

☞ Aluga-se um sitio na Solidade entre o palicio do Bispo e o pombal, muito grande, com caza retificada de novo; tratase na rua do Vigario N.° 7.

☞ Da-se 100U a 500U ajuros de dous por cento dando-se para seguranca pinhores de ouro, e prata; quem quizer dirija-se a rua da Florentina na quinta caza de João Zurrik, ao entrar pelo pateo do Hospital, que se dirá quem dá

☞ Pergunta-se, porque rasão q' ate hoje não se tem affixado nas portas da Igreja Matriz do Santissimo Sacramento do Bairro de S. Antonio a lista dos votantes para Juiz de Paz, e Vereadores desta Cidade? Exige-se execucão da Lei, e que desde ja ella não comece a ser pisada aos pés em materia tão ponderosa, como he a de eleições.

☞ A pessoa q' annunciou percisar de 200U sob penhores dirija-se a rua do Crespo loja do Sr. Joaquim Viegas que dirá quem os dá.

☞ Quem quiser comprar uma rede de pescar de fio nova, pronta de tudo, com dez bracas de largura, e mais de uma e meia de altura, por preco commodo, dirija-se a rua Direita loja de fazendas D. 35.

☞ Quem tiver para alugar uma casa terrea cujo alluguel não exceda de oito mil reis mensaes, na rua da florentina, ou nos arredores da dita rua; annuncie.

☞ Quem precisar alugar um preto bom carreiro, muito possante, e optimo para andar com carroças, dirija-se a rua de agoas verdes sobrado D. 10.

☞ Precisa-se de uma ama de leite; na rua da moeda n. 141.

☞ Aluga-se um sobrado de dous andares, um grande quintal com bastantes fructeiras, na rua do couxo em Olinda; a fallar na venda junto ao mesmo, ou na rua do cabugá loja do Sr Bandeira.

☞ Precisa-se de uma senhora capaz para ensinar a duas meninas e fazer companhia a uma senhora de engenho; quem estiver nestas circunstancias annuncie

☞ Arrenda-se um sitio na estrada que vai para o engenho da torre junto ao do Snr Manoel Jeronimo da Costa Uchoa, com mais de 500 pés de excellentes laranjeiras muito novas e carregão bastante, alem de outros muitos arvoredos que dão fructo, boa baixa para capim, com excellente terreno para verduras, e mesmo para ter vaccas de leite; a tratar na rua do Vigario D. 15, ou no trapiche da alfandega velha.

☞ Perdeo-se um bilhete de n. 2914 da rita do Sr. Ignacio de Jesus Bandeira, e pede ao Sr Cunha thesoureiro da dita no caso de sahir premiado dito bilhete, só pague a seu legitimo dono Bento dos Santos Ramos.

☞ Florencio Jose Carneiro Monteiro, Major Commandante interino do 4. esquadrão de cavallaria ligeira de primeira linha, faz saber que no dia primeiro do mez vindouro tem de reunir o Conselho para tratar do fornecimento de capim e agoa, as pessoas que para isso estiverem habelitados queirão comparecerem nesse dia no Quartel do Hospicio pelas 10 horas da manhã para se fazer o contracto.

☞ Fermiano José Rodrigues Ferreira pede ao respeitavel publico a fim de que suspendão toda e qualquer ideia disfavoravel, que delle possão fazer, motivados por dous annuncios enseridos no Diario dos seus dous ex-caixeiros Felippe Santiago Cavalcanti de Albuquerque, e Joaquim Francisco de Albuquerque Santiago, pois que a seu tempo fará presente ao mesmo respeitavel publico munidos de documentos averacidade e falcidade com que elles querem alegar sua honradez, protestando não responder-lhes a nada, somente guardando para a occasião oportuna.

☞ A pessoa que annunciou ter-lhe fugido no dia 17 deste corrente mez, um escravo de nome Antonio ainda muito bruto, dirija-se a praça da Boa vista D. 4 que dando os signaes lhe será entregue

☞ Quem quiser dous contos de reis a premio de dous por cento ao mez com hypotheca ou pinhores, dirija-se a rua da cadeia do Recite n 59 no segundo andar.

☞ O Thesoureiro da sociedade aspirante ao premio grande, partecipa a os socios da mesma que tirarão Rs 70,000.

☞ Quem precisar de um homem de idade de 22 annos para caixeiro de qualquer arrumação inda mesmo para fora da provincia, annuncie.

☞ Appareceo no engenho vinagre um preto que diz que seu snr chama-se José, e que mora junto de S. Antão, e está fugido a muitos annos; quem for seu legitimo Sr queira ir buscar, na certeza de que não se toma a responsabelidade pela fuga do dito escravo.

☞ A pessoa que perdeo uma caixa de tabaco, dirija-se a rua nova D. 10, que dando os signaes lhe será entregue.

☞ Quem quiser negociar uma divida de João Ferreira Chaves, morador no lugar do Riaxão termo da comarca do rio formozo, da quantia de 554,709, de resto de uma execução de maior quantia, que o mesmo devia ao fellecido José Ribeiro do Amaral, pode aparecer no beco das larangeiras, primeiro andar da propriedade da Matriz, que achará com quem tratar, dando-se por todo preço, visto não ter quem vá o lugar de sua moradia cobrar.

☞ Da-se dinheiro a premio com pinhores de ouro, e mesmo em pequenas quantias; na pracinha do Livramento D 25; assim como a pessoa que annunciou precisar de 200$, dirija-se a dita casa.

Avisos Maritimos.

PARA O ASSU' e recebe carga para Touros e Caissara o Brigue Escuna Rainha dos Anjos; quem quiser carregar dirija-se ao escriptorio da Viuva Ferreira e Filhos, ou ao mestre a bordo.

PARA A BAHIA segue viagem com muita brevidade a Sumaca Feliz Estrella, Capitão Bernardino da Silva Sena; quem quiser carregar ou hir de passagem, dirija-se ao mesmo Capitão, ou ao Consignatario Manoel Joaquim Ramos e Silva.

FRETA-SE para qualquer porto o bem construido Brigue Americano Falco de 211 toneladas; os pretendentes dirijão-se aos seus consignatarios Henry Forster & Companhia, na rua do trapiche n. 17.

PARA O RIO DE JANEIRO com toda a brevidade o bem conhecido Patacho Paquete do Rio, quem quiser carregar ou ir de passagem dirija-se a Gaudinho Agostinho de Barros, na pracinha do Corpo Santo D. 67, ou a bordo ao Capitão Manoel Francisco da Silva.

Leilão

☞ Que fazem B Lasserre & Companhia por intervenção do Corretor Oliveira, de um bom sortimento de fazendas inglezas limpas e a variadas; quarta feira 2 de Setembro as 10 horas da manhã, no seu armazem da rua da senzala velha.

☞ Segunda feira 31 do corrente as 10 horas da manhã, os credores encarregados do liquidação da casa de Francisco Nunes Correia; Adour & C., Lenoir Puget & C., e Thomaz de Aquino Fonseca, continuão a fazer a xenda publico, por intervenção do Corretor Oliveira, e de acordo com o dito Correia, de todas as fazendas da loja muito bem sortida, e alguns outros objectos deste, na rua nova defronte do oitão da Igreja Matriz de S. Antonio.

Compras

☞ Ultimo fim do homem em um volume, e o 1 e 2 tomos do velho e novo testamento com notas dos SS. PP, inda que sejão uzados; quem tiver annuncie.

☞ Dous pesos de 2 arrobas, quem tiver annuncie

☞ 3 tambores de ferro, pequenos, para engenho, que se possa carregar para o sertão em cavallos; na rua do Queimado D. 4.

☞ Pennas de emma ou avertruz; na rua do Vigario n. 7.

Vendas

☞ Cautellas da Sociedade Fortuna Typografica, da Loteria do Theatro Publico ganhando a vigesima parte dos premios. cabendo na sorte de 6 000 000 reis tresentos mil réis, a preço de 450; nesta Typografica, na praça da Independencia n. 40, e na rua larga do Rozario loja de miudezas D. 7, e na rua do Collegio loja de relojoeiro

☞ Uma venda no bairro da Boa vista em bom lugar; a tratar na rua da Guia n 59.

☞ Um preto sapateiro, ou se troca por outro embora não tenha officio, com tanto que seja moço e tenha bom corpo; na soledade casa de sobrado sem numero, e de 9 janelas.

☞ Duas canoas abertas uma pega em mil tijolos de alvenaria grossa, e outra em 500 ditos, ambas promptas e concertadas de novo a dous dias; nos Coelhos casa do Snr Arantes

☞ Uma grande porção de algodão da terra, de boa qualidade a 240 rs a vara; na rua do caldereiro venda da quina D. 44.

☞ Uma negrinha de angola de idade de 11 annos, mui linda com principio de costura, e muito agil para todo o serviço; no beco do sarapatel no primeiro andar do sobrado do Sr. Joãozinho.

☞ Uma negra com uma filha de 12 annos, a negra cozinha o diario de uma casa, e lava roupa, a filha tem principio de costura, ou troca-se por um escravo; no atterro da Boa vista loja de cera D 73.

☞ Chá imperial muito superior 2400 a libra, dito em latas de 2 libras por 5000, dito isson de superior qualidade 2240 a libra, dito mais ordinario 1920 dita, vinho branco jurupiga do porto 5700 a canada, e garrafa a 600 rs., dito tinto do porto 2880 e garrafa a 400 rs., dito de Lisboa em barris de 7 e ancoras de 10 em pipa, dito de Sette em barris de 4 em pipa; na rua do Rangel D. 2 quasi defronte do beco que vai para o liceo.

☞ Um selim com seus pertences, um talim com pasta e espada, uma canana, uma barretina, e um bonet tudo para cavallaria da G. N.; na rua do Crespo D. 7 lado do norte.

☞ 3 escravas moças e de boas figuras, uma dellas cose, engomma, e cozinha, uma dita de 20 annos de idade por 340,000, cozinha, e boa lavadeira, um moleque e uma negrinha de idade de 12 annos uma casa terrea sita na rua do caldereiro uma meia agoa no pocinho da panella; dous pretos moços para todo o serviço, e um molato optimo para pagem; na rua de agoas verdes casa terrea D. 37.

☞ Botins de Lisboa muito bem feitos a doze patacas o par, aglaios e velas ilasticas de todas as grossuras para curar carnosidades e dor de pedra por 3840 a duzia, e a 400 cada uma, meias de linho brancas e cruas para homem e de algodão para meninos, bicos de todas as larguras, os verdadeiros purgantes e vomitorios de la roy, macassá perola, e olio, agoa aromatica para dentes, facas e garfos de cabo de marfim a 8000 a duzia, e outros muitos objectos por preço commodo; na rua larga do Rozario loja de miudezas Decima 7.

☞ O livro T livii Patavini C Julii Cezaris, e 3 barricas vazias que forão de graixa; no largo do Terco loja de couros D. 3.

☞ Pannos de lã para mesa, de lindos padrões; na praça da independencia n. 23 e 24

☞ Um moleque de bonita figura, de idade de 12 annos, muito carinhoso para criança por estar acostumado a andar com ellas, serve bem uma mesa, e he bom comprador, na rua da praia no primeiro andar do sobrado do Sr. Mendonça.

☞ Azeitonas do porto a 800 rs. a ancoreta; no armazem de Fernando José Braguez.

☞ Optima simente de coentro de toceira, muito nova; no pateo do Carmo venda D. 3 a 1000 a garrafa.

☞ Uma preta de nação congo, de idade de 25 annos: na rua das trincheiras D. 9

☞ Uma escrava de idade de 15 annos, propria para todo o serviço; na rua do Livramento venda D. 9.

☞ Um negro de boa figura, ainda buçal, de nação benguela, sem o menor vicio; na rua do caes na ultima loja de fazendas indo gara o collegio.

☞ Uma escrava creoula de bonita figura, boa mubanda de casa, sabe vistir e amarrar cabello, corta vestidos e cose com perfeição, engomma, faz doces, refina assucar, cozinha, e he muito fiel; na rua por detraz dos Martirios D 29.

☞ Um cochicho muito bom cantador, com sua gaiola mui bonita, um manta de couro de onça inda nova, um cão a travessado; na rua velha venda da quina que vai para a rua da Alegria D. 31.

☞ Peças de bretanha de 10 varas a 1800, cobertores de algodão a 640, peças de algodão de 20 jardas a 2000 e a 2400, ditas de cassas de listras e quadros 2800, chitas que não desbotão a 160 e 200 rs., riscados ditos a 60 macedonia para calças a 640 o covado, cambraia lisa de 8 varas 2000, a peça e 280 a vara, sarja de algodão para coletes 400 o covado, panno de linho aberto propria para guarnição de lenções, bonés de mirião, veludo, e cabello para menimo, botins francezes a 6400, ditos de Lisboa a 3520, sapatos inglezes muito fortes, ditos de Lisboa e Francezes para senhora, e outras muitas fazendas por preço commodo; na rua da cadeia do Recife n 55.

☞ Chá isson de primeira sorte 2240 a libra, dita perola 2560 dita, rapé rolão hamburguez em garrafas e meias ditas rapé areia preta 1080 a libra, dito do Lima 1000. ricas abotuaduras de metal amarello do ultimo gosto, ditas de retroz a 800 rs., botoens para marinha com ancora e coroa, ditos para officiaes do estado maior com o letreiro de Pedro II, espadas de roca para officiaes a 6400, ditas sem roca a 6000 oliado preto em peca a 7500, carneiras de couro de lustro a 3200, aparelhos do Rio de Janeiro para G. N. a 3000 bem dourados, pentes finos de tirar piolho, de marfim e feitos em Lisboa, tisourinhas finas de unhas, escovas de dentes, ditas de ourive, galões para chapeos de pagem, de ouro, e prata, entremo, requissimos aderessos de filagrã preta, brincos e rosetas de dita, mantas de bicos de blom a 3200 cada uma, bicos de todas as larguras, fitas de garça de todas as larguras e de bom gosto, macassá perola a 320 o frasco, as verdadeiras pilulas da familia em frascos de 50, com o seu competente folhete a 3200, e excellentes bichas grandes chegadas ultimamente; na praça da Independencia n. 20.

☞ Por preço commodo uma porção de calçado de marroquim preto para senhora, obra hespanhola a 900 o par, ditos de duraque de todas as cores obra de Lisboa a 1000, e por preço mais commodo do que geralmente se vende, calçado de marroquim de todas as cores, de setim, e couro de lustro para senhora e meninas obra franceza, dito de uma e duas solas, e botins de Lisbo para homem; no atterro da Boa vista loja de miudezas Decima 16.

☞ Panno de algodão da terra em porção a 240 a vara, lenços de garça a 160 cipa uma lindas grovatas feitas a 480, finissimas meias da escocia para senhora a 1000 o par mantas de filó de linho 2500, xiilas azues a 130 o covado, lindos chales de mettim a 1440. riscados de bom tom 200 rs. o covado, pannos finos de todas as cores, e muito boas cazimiras, tudo por preço barato; na rua do Crespo D. 12 segunda virando da rua do Queimado.

☞ Taboado de pinho americano de todas as grossuras e larguras, dito da Suecia de uma a tres polegadas de grossura, dito de forro prodrio para fundos de barris, de meia polegada 3½ de grossura, tudo de superior qualidade e por preço commodo; no forte do matto armazem do Vianna.

☞ Uma escrava de idade de 16 annos, engomma, cose chã, faz renda, cozinha, e lava de sabão; na rua Direita D. 20 lado do Livramento.

☞ Rolão Hamburguez chegado ultimamente, em porção grandes e pequenas; na rua da Cruz D. 63 em casa de N O. Bieber.

☞ 300 e tantas pedras marmore da Suecia; em casa de N. O. Bieber, na rua da Cruz D. 63.

☞ Uma mesa redonda de jacarandá com gaveta, na rua estreita do Rozario D 24.

☞ Uma colxa de damasco encarnado, propria para cama de noiva, bordada de retroz de muito bom gosto, por 150,000; quem quiser annuncie.

☞ Chapeos de palinha e de setim de todas as cores para senhora, enfeites para cabeça feitos com toda perfeição, e bom gosto; na rua de agoas verdes lado direito D. 8.

☞ Um leito de casado, com armação muito elegante, com seus competentes enxergões, e uma estante propria para musica, de jacarandá; na rua da moeda n. 151.

☞ Dous pardos sendo um alfaiate e outro carpina, e optimos para bolieiro; na rua do Vigario n 7.

Escravos Fugidos

☞ Fugio no dia 25 do corrente um preto de nome João, de nação cacange de idade de 24 a 26 annos, estatura baixa, corpo reforçado, as pontas das orelhas cortadas, alguma couza corcunda, vestido de caiças de brim branco, camisa de riscado ja uzada e chapeo de palha, consta que elle andou pelo bairro do Recife e rua do Rangel; quem o pegar leve a rua da Cruz D. 9 que será recompensado.

Movimento do Porto

NAVIOS ENTRADOS NO DIA 27.

RIO GRANDE DO SUL; 57 dias, Brigue Brasileiro Deos Te Guarde de 187 tonel., Cap. João Gonsalves Reis, equip. 14, carga carne secca; ao dito Capitão.

POST SCRIPTUM.

Não nos foi possivel dar hoje a exposição das noticias, que nos derão as folhas, recebidas do Rio de Janeiro, que alcanção até 12 do corrente, por termol-as recebido mui tarde; mas certificamos a os nossos Leitores, que a Corte continua a gozar de tranquillidade, e que as noticias de ter S M. I. assumido as redeas do governo tem sido agradavelmente recebidas por todas as partes do Imperio a que ellas tem tocado. Nós segunda faira daremos a ler as felicitações que continuão a dirigir-se a S M. I. pelas differentes corporações, e associações da Corte.

Do Rio Grande do Sul havião noticias té 22, de Julho, e longe de serem desfavoraveis á legalidade, como por aqui se dizia, são mui satisfatorias, pois em um ataque que derão os rebeldes a Villa do Norte perderão 400 homens entre mortos e feridos, e a legalidade 57 mortos, 111 feridos, e 42 prizioneiros. Este ataque foi derigido por Bento Gonçalves, Crescencio, Teixeira, e Garibald, os quaes fugirão da brava rezistencia que encontrarão.

A campanha acha-se toda legal; tres a quatro mil homens da cavalaria a occupão: os farrapos só estão senhores da garganta que vem de Taquary até o Norte, donde não podem tirar recursos de gado, cavalos, e tributos com que sustentem as dispezas da guerra. Estas circunstancias os tem desanimado a ponto de se terem appresentado alguns de concideração, entre outros o padre Chagas, bispo nomeado pelo governo rebelde; Brandão ministro de estado; e o bem conhecido Sebastião Pinto, que com outros se aprezentarão ao Valente Loureiro.

Poucas folhas recebemos da Bahia, e estas alcanção a 22 do corrento. Ali continuão a paz, e as festividades á Maioridade de S. M. I.

RECIFE NA TYP. DE M. F. DE F. – 1840.